GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 0480218/2015

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 02186/2015

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX, do art.5º, da Lei nº 7.772, de 08 setembro de 1980, inciso VIII, do art. 4º, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5º, do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, art. 2º, da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, e Deliberação COPAM nº 427, de 01 de junho de 2010, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento RODOBORGES TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 64.232.499/0001-45, para a(s) atividade(s) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) F-02-03-8; localizado AVE FILOMENA CARTAFINA 971, RECREIO DOS BADEIRANTES, no Município de UBERABA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 12759/2006/004/2015, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos, com vencimento em 20/05/2019

Rota de Origem: DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO PROCESSO.

Destino da Rota: DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO PROCESSO.

Produtos Transportados:. ADUBO ORGÂNICO; PHOSGRÃO G140; TORTA DE FILTRO; SUPERFOSFATO TRIPLO GR; SOJA (FARELO DE SOJA E MILHO); ENXOFRE; NITRATO E BORRA DE ENXOFRE.

UBERLÂNDIA, 20 de MAIO de 2015.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta autorização somente tem validade para o Transporte de Produtos Perigosos dentro do território de Minas Gerais e nas rotas especificadas no Processo Administrativo nº. 12759/2006/004/2015.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD